

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 286^a REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2025, às 9h10, reuniu-se, virtualmente, o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES, sob a Presidência do Sr. ARMÊNIO BELLO SCHMIDT, os Conselheiros: Sr. ROBERTO ALVES MONTEIRO JUNIOR e Sr. MAURÍCIO DOS SANTOS POMPEU, representantes titular e suplente, respectivamente, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA); Sra. MARIA ILCA DA SILVA MOITINHO e Sra. CARLA CRISTINA FERREIRA PINTO, representantes titular e suplente, respectivamente, do Ministério da Saúde (MS); Sr. RICARDO MEDEIROS DE CASTRO, representante suplente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE); Sr. CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA e Sra. LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA, representantes titular e suplente, respectivamente, do Ministério Público Federal (MPF); Sr. QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA, representante titular do Ministério da Fazenda (MF); Sra. SANDRA LIMA ALVES MONTENEGRO, representante titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON); e Sra. TERESA CRISTINA FERNANDES DE CARVALHO, representante titular do Ministério da Cultura (MinC). JUSTIFICARAM AUSÊNCIAS: Sr. IGOR RODRIGUES BRITTO e Sr. ERIVALDO MARQUES PEREIRA, representantes titular e suplente, respectivamente, do Fórum Nacional das Entidades Civis de Defesa do Consumidor (FNECDC); Sra. CAROLINE MARQUES LEAL JORGE SANTOS e Sra. MARCIA DIEGUEZ LEUZINGER, representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto O Direito Por Um Planeta Verde (IDPV). Estavam presentes: Sr. VÍTOR DE LIMA GUIMARÃES, Diretor do Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos (DPPDD); Sr. GUILHERME MATIAS DALLA LANA, Coordenador-Geral de Fomento e Seleção de Projetos do DPPDD; Sra. FABIANE EWALD VENTURINI, Coordenadora-Geral de Monitoramento e Prestação de Contas - substituta; e Sr. GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA, Secretário-Executivo do CFDD. Item 1º - Ciência do Conselho: Subitem 1.1 - Foi dada ciência aos Conselheiros da publicação no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2025, Seção 1, Pág. 52, da Ata da 285^a Reunião Ordinária do CFDD. Subitem 1.2 - Foi dada ciência aos Conselheiros da aprovação de contas final de 5 instrumentos, conforme tabela anexa. Neste momento, o Conselheiro CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA solicitou ao Presidente do CFDD, a inversão de pauta, para que fosse discutido primeiramente o item 4º. Não havendo discordâncias, seguiram as discussões. Item 4º - Discussão sobre critérios de priorização de projetos: O Conselheiro Carlos Henrique Martins Lima trouxe um conjunto de reflexões acerca de critérios para aceitação de projetos e para a definição de prioridades. O Conselheiro disponibilizou aos demais membros do CFDD uma série de reflexões sobre um início de discussão acerca de critérios a serem utilizados para admissão, seleção e análise de projetos. A ideia é que todos leiam e que possam nas próximas reuniões sugerir e trazer elementos para que se possa estabelecer prioridades entre os próprios projetos apresentados. A Conselheira LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA sugeriu a criação de um grupo de trabalho para objetivar a discussão e elaboração de um documento que comportasse uma metodologia para apresentação de projetos e consequente análise pelo Conselho a partir de critérios objetivos. Ficou definido que: i) o DPPDD se compromete a fazer uma apresentação dos critérios que já foram debatidos até o presente momento, e tentar fazer um estudo de critérios de sucesso utilizados em editais lançados; ii) Em relação ao Grupo de Trabalho (GT) para discutir critérios de priorização e análise, se inscreveram para fazer parte do GT: as Conselheiras LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA; MARIA ILCA DA SILVA MOITINHO; e SANDRA LIMA ALVES MONTENEGRO. O DPPDD se comprometeu a organizar uma primeira reunião para dar início aos trabalhos. O Diretor do DPPDD informou ao CFDD que o Departamento também está sendo demandado para viabilizar lançamento de editais de chamamento público. Pelo menos 4 propostas foram sugeridas: i) Edital vinculado ao eixo temático 5 (Outros Direitos Difusos e Coletivos) focado na inclusão da população vulnerável; ii) Novo Edital do Pronasci - Projetos Culturais; iii) Edital trabalhista para Organizações da Sociedade Civil, sugerido pelo Ministério Público do Trabalho; e iv) Edital voltado para Organizações da Sociedade Civil que atuam no eixo temático do consumidor. Neste momento, o Diretor do DPPDD, Sr. VÍTOR DE LIMA GUIMARÃES solicitou ao Presidente do CFDD a continuidade de inversão de pauta, para que fosse discutido o item 5º. Não havendo discordâncias, seguiram as discussões. Item 5º - Discussão sobre Pontos de Atenção para o CFDD: Subitem 5.1 - Contingenciamento orçamentário do CFDD: O Diretor do DPPDD informou aos Conselheiros acerca de Nota Técnica referendada pela Secretaria Executiva do MJSP, que traz uma tabela com o corte do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Informou que nesta Nota Técnica houve contingenciamentos para a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, FDD e Secretaria Nacional de Segurança Pública. Houve, ainda, bloqueios para o FDD e para a Secretaria Nacional de Segurança Pública. As outras unidades do Ministério foram preservadas no corte. Em síntese, houve uma concentração de corte no FDD para que outras Unidades fossem menos afetadas. A Secretaria Executiva do MJSP encaminhou Ofício ao Secretário Nacional do Consumidor informando os valores de bloqueio e limitação de empenho para o FDD, ou seja, contingenciamento para 2025. Para o FDD, os valores estabelecidos foram R\$ 93.514.687,00 de bloqueio; e R\$ 252.038.678,00 de contingenciamento. Foi informado também que, nos termos da Lei Complementar nº 200/2023, o bloqueio corresponde a valores que deverão ser cancelados no exercício, enquanto o contingenciamento está condicionado ao comportamento do resultado primário e a disponibilidade fiscal, podendo, portanto, ser revertido a depender da evolução do cenário econômico. Continuou explicando que, adicionalmente, em cumprimento a decisão proferida na ADPF 944, foram integralmente preservados os valores vinculados ao plano orçamentário 0009, de promoção de defesa de direitos trabalhistas, associado a ação 6067 de apoio e fomento ao projeto de direitos difusos, uma vez que se trata de despesa ressalvada por decisão judicial, com efeito vinculante e retroativo. Assim, os valores inicialmente propostos para o FDD na proposta da LOA correspondia ao referencial de R\$ 54.939.267,00 milhões de reais. Para justificar os cortes orçamentários do FDD e manter o valor de R\$ 132.000.000,00, já incluídos para cobertura judicial, foi alegado que o valor é superior ao historicamente empenhado e utilizou-se, para fins comparativos, o montante empenhado em 2024 que foi de R\$ 109.865.000,00, o que representa um aumento de 21% da dotação disponível. Foi também explicado que o critério de empenho não é o mais adequado para o FDD, visto que é um Fundo de apoio e fomento a outros órgãos ou organizações, isto é, depende de terceiros para o efetivo empenho. Neste momento, justificadamente, se ausentou o Conselheiro QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA. Item 2º - Deliberação de Projetos: Subitem 2.1 - Processo nº 08012.000669/2025-31 - Interessado: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Projeto: Requalificação do Edifício Docas Pedro II para implantação do Centro de Memória Africana André Rebouças. Relatores: TERESA CRISTINA FERNANDES DE CARVALHO/ NATALETE OLIVEIRA DA SILVA, Conselheiras representantes do Ministério da Cultura. Pedido de Vista: Conselheiro CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA, representante do Ministério Público Federal. O Diretor do DPPDD informou aos Conselheiros que o início da deliberação do presente projeto se deu na 285^a Reunião do CFDD, tendo a Conselheira-Relatora, Sra. TERESA CRISTINA FERNANDES DE CARVALHO, apresentado voto pela aprovação do projeto. Ato contínuo, o Conselheiro CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA pediu vistas para uma avaliação mais detida acerca do valor do projeto, que está orçado em torno de R\$ 89 milhões, e que na sua primeira análise, poderia comprometer o orçamento do FDD para os próximos anos. Dando continuidade a deliberação do projeto, foi passada a palavra ao Conselheiro CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA. Ele informou que teve conversas com representantes do Iphan e ratificou que sua preocupação era devido ao montante financeiro global, e acatou as justificativas. Ressaltou ter pouco a acrescentar ao voto da Conselheira-Relatora. E nesse aspecto, relatou que o Iphan já está com o processo em estágio muito avançado, e que baseado nestas informações não restou questionamento. Ressaltou, ainda, que dentro daquilo que se apresenta pelo próprio Iphan, este projeto é uma prioridade mesmo em relação a outros que foram apresentados pelo Instituto ao FDD. Desta forma, o Conselheiro CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA votou pela aprovação do projeto, nos termos do voto da Conselheira-Relatora. Em seguida, o Presidente do CFDD colocou o projeto em deliberação. Decisão do Conselho: Aprovado por unanimidade. Subitem 2.2 - Processo nº 08012.000225/2025-03 - Interessado: Fundação Estadual Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Projeto: Melhoria da Infraestrutura Universitária e Preservação do Patrimônio Cultural da UERJ: Ação Integrada de Acessibilidade, Segurança e Sustentabilidade. Relator: ARMÊNIO BELLO SCHMIDT, Conselheiro representante da Secretaria Nacional do Consumidor/Ministério da Justiça e Segurança Pública. Decisão do Conselho: Retirado de pauta. Item 3º - Consulta de Admissibilidade: Subitem 3.1 - Proponente: Presidência da República. Projeto: Adequar e modernizar as estruturas de preservação do acervo artístico e histórico público da Presidência da República. Apresentação: Sr. Rogério Tadeu de Salles Carvalho, Diretor Curatorial dos Palácios Presidenciais do Gabinete Pessoal do Presidente da República. Decisão do Conselho: Admitido por unanimidade. Item 6º - Assuntos Gerais: Não houve. Item 7º - Data da próxima reunião: A próxima reunião está prevista para 31 de julho de 2025, às 9h. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 11h; sendo por mim, Gracivaldo José Ventura de Sousa, Secretário-Executivo do CFDD, lavrada a presente Ata, que será encaminhada aos Conselheiros para apreciação e aprovação eletronicamente.

ARMÊNIO BELLO SCHMIDT
Presidente do Conselho

ANEXO

Processo	Instrumento	Proponente	Objeto	Valor (R\$)	Data de aprovação
08012.002570/2017-63	CONV 852555/2017	Município de Luz/MG	Implementação de práticas conservacionistas que promovam o controle de processos erosivos e preservação da fauna e flora, visando a revitalizar a microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG	354.445,99	20/05/2025
08000.012734/2019-61	TED 697718/2019	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	Restauração do Palácio dos Príncipes - Museu Nacional da Imigração e Colonização e construção de anexo - Joinville/SC	3.032.206,41	13/05/2025
08012.003231/2018-85	TED 697560/2019	Banco Central do Brasil - Bacen	Educação para o Consumo e Educação Financeira nas Escolas: Inserir educação para o consumo e educação financeira de forma integrada às disciplinas obrigatórias para as escolas públicas do Ensino Fundamental de acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular.	10.499.982,31	08/04/2025
08012.003018/2019-54	CONV 891271/2019	Secretaria de Segurança Pública e Justiça/GO	Fortalecimento do combate à corrupção no Estado de Goiás, com vistas a reduzir os desvios de recursos do erário e a prática de improbidade administrativa, por meio de inovação tecnológica na unidade de polícia judiciária especializada no enfrentamento à corrupção	11.591.632,78	08/04/2025
08012.003251/2018-56	TED 698065/2019	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	Desenvolver um estudo de ecologia e genética de paisagem para avaliar a persistência e a dinâmica metapopulacional dos primatas ameaçados do Nordeste, visando gerar informações científicas que subsidiem a manutenção de populações viáveis, o estabelecimento de corredores florestais e a recuperação de áreas degradadas.	1.088.542,93	08/04/2025

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 1.053/GAB-SENAJUS/SENAJUS, DE 2 DE JULHO DE 2025

Processo MJ nº: 08017.001224/2025-28

Aplicativo: "Instagram"

Trata-se de recurso, o qual solicita que seja promovida a alteração da classificação indicativa atribuída ao aplicativo "Instagram" com fulcro no art. 61 da Portaria MJSP nº502 de 23 de novembro de 2021. In verbis:

Art. 61. Mantendo-se a decisão inicial de indeferimento, o processo seguirá para a autoridade imediatamente superior, em via recursal, para decisão.

§ 1º O Secretário Nacional de Justiça decidirá no prazo de trinta dias, em consonância com o § 1º e caput do art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999.

§ 2º Excepcionalmente, o Secretário Nacional de Justiça poderá, a pedido do interessado, conceder efeito suspensivo ao recurso, se verificados os requisitos previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

§ 3º O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, perante órgão incompetente, por quem não seja legitimado ou após exaurida a esfera administrativa, em consonância com o art. 63 da Lei nº 9.784, de 1999.

§ 4º Da decisão do Secretário Nacional de Justiça não caberá recurso, nos termos autorizados pelo art. 57 da Lei nº 9.784, de 1999". (NR)

Após submeter o pedido de revisão à área técnica responsável, restou exarada a NOTA TÉCNICA Nº 39/2025/CPCIND/SENAJUS/MJ (32052853) na qual restaram por menores de 16 (dezesseis) anos".

Dessa forma, acolho integralmente o teor do documento, para manter a classificação inicial atribuída à obra por apresentar cenas com "drogas, violência extrema e sexo explícito".

JEAN KEIJI UEMA
Secretário

